

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 570, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensora pública, revogação e designação de defensores públicos.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006688-1/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 750, de 21 de novembro de 2023 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à defensora pública **Fabiana Anezia Cunha de Paula**, titular da 2ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Revogar a substituição da 2ª Defensoria Criminal de Santana, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias **5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. Designar a **Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias **5 e 6 de dezembro de 2024.**

Art. 4º. Designar a **3ª Defensoria da Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias **5 e 6 de dezembro de 2024.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 571, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000006694-6/SEI;

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentados nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024 da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Stephanie de Cassia Lima e Silva**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 5 a 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 572, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006715-2/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin**, para atuação na realização de audiência, referente ao processo n.º **6057742-42.2024.8.03.0001**, em favor da assistida **Silenes dos Passos Farias**, em trâmite na 5ª Vara Cível de Fazenda Pública de Macapá, **no dia 9 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de dezembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
ERRATA DE PORTARIA**

Errata da Portaria nº 900, de 5 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 900, de 5 de dezembro de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública na edição nº 225.

Onde lê-se:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias do Estagiário da Defensoria Pública Vinícius Oliveira Chagas da Silva, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 7, 8, 9 e 10 de janeiro de 2025.

Leia -sê:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias do Estagiário da Defensoria Pública Vinícius Oliveira Chagas da Silva, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 6 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 912, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Defensor Público Substituto.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº24.0.000006570-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 8 (oito) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Substituto Carlos
Augusto de Souza Marques Junior, nos dias 8, 9, 10, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 6 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 913, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000006700-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Danilo Santana
Macêdo, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 6, 7, 10 e 28
de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 6 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 914, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000005514-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Thalita Araújo Silva, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Oiapoque, nos dias 7, 8, 9 e 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 6 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 915, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Revoga a designação para acumulação
extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000006688-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias
de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750, de 21 de novembro de 2023, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da 2ª Defensoria Criminal de Santana para acumulação
extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Helena Lucia Romero dos
Santos, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias 5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 6 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: